



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 2  
*[Signature]*

AUTOGRAFO DE LEI Nº 847

Projeto de Lei nº 36/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de NCr\$ 140.203,30 - suplementar às seguintes verbas do orçamento do presente exercício financeiro:

Verbas

10	3140	00	Despesas Diversas .....	1.000,00
21	3120	02	Material de Consumo .....	1.000,00
21	3140	02	Despesas Diversas .....	2.000,00
23	3111	02	Pessoal Civil .....	1.000,00
31	3111	16	Pessoal Civil .....	1.200,00
33	3111	11	Pessoal Civil .....	5.888,30
51	3111	94	Pessoal Civil .....	50.000,00
51	3120	94	Material de Consumo .....	10.000,00
51	3120	99	Material de Consumo .....	20.000,00
60	3130	61	Serviços de Terceiros .....	780,00
70	3120	72	Material de Consumo .....	1.000,00
81	3111	91	Pessoal Civil .....	6.000,00
91	3111	92	Pessoal Civil .....	11.300,00
93	3111	96	Pessoal Civil .....	2.000,00
94	3130	96	Serviços de Terceiros .....	2.000,00
95	3111	97	Pessoal Civil .....	1.000,00
103	3232	82	Transferências Correntes .....	1.035,00
93	3120	96	Material de Consumo .....	3.000,00
43	3130	93	Serviços de Terceiros .....	20.000,00
S o m a N.Cr\$ .....				140.203,30

Artº 2º) - A suplementação constante do artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de agosto de 1969.

*[Signature]*  
Ivo Xavier Ferreira  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 08 de 1969

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 08 de 1969



~~PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA~~  
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente

3  
Seção

PROJETO DE LEI Nº 36/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de NCr.\$140.203,30 - suplementar às seguintes verbas do orçamento do presente exercício financeiro:

VERBAS

10	3140	00	Despesas diversas .....	1.000,00
21	3120	02	Material de consumo .....	1.000,00
21	3140	02	Despesas diversas .....	2.000,00
23	3111	02	Pessoal civil .....	1.000,00
31	3111	16	Pessoal civil .....	1.200,00
33	3111	11	Pessoal civil .....	5.888,30
51	3111	94	Pessoal civil .....	50.000,00
51	3120	94	Material de consumo .....	10.000,00
51	3120	99	Material de consumo .....	20.000,00
60	3130	61	Serviços de terceiros .....	780,00
70	3120	72	Material de consumo .....	1.000,00
81	3111	91	Pessoal civil .....	6.000,00
91	3111	92	Pessoal civil .....	11.300,00
93	3111	96	Pessoal civil .....	2.000,00
94	3130	96	Serviços de terceiros .....	2.000,00
95	3111	97	Pessoal civil .....	1.000,00
103	3232	82	Transferências correntes .....	1.035,00
93	3120	96	Material de consumo .....	3.000,00
43	3130	93	Serviços de terceiros .....	20.000,00

Soma NCr.\$ ..... 140.203,30

Artigo 2º)- A suplementação constante do artigo 1º correrá por conta de saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 5 de agosto de 1969.  
Pirassununga, de 19 de 1969

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
DR. LAURO POZZI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

*H. Sampaio*

## J U S T I F I C A Ç Ã O

Senhor Presidente:

A presente suplementação, de acôrdo com o projeto anexo, visa proporcionar ao Executivo meios materiais para prosseguimento de várias obras e melhoramentos públicos, bem como para fazer face a despesas - com material e mão de obra.

Como se trata de suplementação necessária para o bom andamento da administração, solicito, com - empenho, regime de urgência de quarenta dias, para a tramitação da matéria.

Pirassununga, 5 de agosto de 1969.

~~DR. LAURO POZZI~~  
Prefeito Municipal.



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo




Of. 5 / 1969

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 36/69 (EXECUTIVO MUNICIPAL).

Ao ver. Benedito Geraldo Lébeis, p/ relatar.

Piras. 14-8-1969.

  
José Francisco Ribeiro  
Presidente

→



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. 6  
*Sua*

## PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 36/69, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias num total de NCR\$ 140.203,30, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1969.

Francisco Domingos

Presidente

Laurindo Cellin

Relator

Plinio Felício de Souza

Membro



# Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

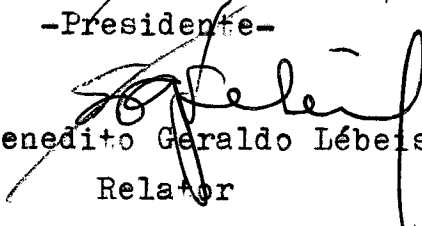
PA RECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 36/69, do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de - NCR\$ 140.203,30, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

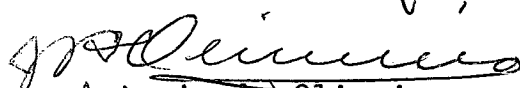
Sala das Sessões, 14 de agosto de 1969.

 →  
José Francisco Ribeiro

-Presidente-

  
Benedito Geraldo Léléis

Relator

  
Hugo Antonio de Oliveira

Membro